

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.800.000,00."

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
570 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-101	1.500.000,00
578 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-101	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ALTERAÇÃO DE FONTE			1.800.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.800.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a alteração de fonte de recurso nº 102 no valor de R\$ R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

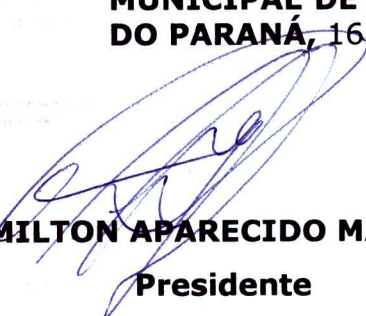
FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2169	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
554 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-102	1.500.000,00
558 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-102	300.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE FONTE			1.800.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			1.800.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de julho de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente